

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
ERRATA

ONDE SE LÊ:

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

3.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

3.8.2.1. Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente: Registrados e arquivados na junta comercial; Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

3.8.2.2. Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

3.8.3. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devem comprovar a situação financeira da empresa através dos seguintes cálculos contábeis:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.8.3.1. Somente serão habilitadas as licitantes cujo demonstrativo contábil acima referido permita verificar Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência Geral (SG) e Índice de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,0 (um) com base nas fórmulas acima indicadas.

3.8.3.2. Serão habilitadas as licitantes cujo demonstrativo contábil acima referido comprove um capital social integralizado não inferior a **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** até a data de publicação deste edital.

3.8.3.2.1. Na hipótese de comprovação do capital social integralizado mínimo, admitir-se-á o documento na forma da lei com tal modificação desde que registrado no órgão competente até a data de publicação deste edital.

LEIA-SE:

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

3.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.8.2.1. Somente serão habilitadas as licitantes cujo demonstrativo contábil acima referido permita verificar Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência Geral (SG) e Índice de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,0 (um) com base nas fórmulas acima indicadas.

3.8.2.2. Serão habilitadas as licitantes cujo demonstrativo contábil acima referido comprove um capital social integralizado não inferior a **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** até a data de publicação deste edital.

3.8.2.2.1. Na hipótese de comprovação do capital social integralizado mínimo, admitir-se-á o documento na forma da lei com tal modificação desde que registrado no órgão competente até a data de publicação deste edital.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Comissão Permanente de Licitação - CPL